



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS**  
**SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL**  
**DIRETORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

*LEI N.º 843, DE 08 DE Outubro DE 1999.*

*“Declara de Utilidade Pública a  
Ação Social Arquidiocesana de  
Palmas – ASAP, localizada na  
Quadra 504 Sul, QI H, Lote 15,  
nesta Capital.”*

*A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, aprova e eu  
sanciono a seguinte Lei:*

*Art. 1º Fica Declarada de Utilidade Pública a Ação Social  
Arquidiocesana de Palmas - ASAP, localizada na Quadra 504 Sul, QI H,  
Lote 15, nesta Capital.*

*Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.*

*PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 08 dias  
do mês de outubro de 1999. 11º ano da criação de Palmas.*

*MANOEL ODIR ROCHA*  
*Prefeito Municipal*